

ESP-UNESP-INST.BIOC.LETRAS E C.EXATAS-C.SJRP

Estudo Técnico Preliminar 289/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 1046/2025

2. Descrição da necessidade

2.1 Contratação de serviço e instalação de **Toldo rolo/cortina**, na lateral de fora da Biblioteca da UNESP/IBILCE - CAMPUS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

ITEM 1 – CATSER 17809

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor unit. (R\$)
1	Confecção de toldo modelo rolo/cortina/retrátil, com 2,90m de largura e 2,60m de altura, cor cinza, com instalação.	UNIDADE	1	R\$ 1.265,66

2.2 Do lado de fora da Biblioteca, existe o equipamento de Autodevolução, onde os alunos fazem a devolução dos livros de forma simples e rápida, a qualquer hora do dia, mesmo fora do horário de funcionamento da Biblioteca. O equipamento utilizado é importado e de valor bastante elevado, e onde ele fica localizado, existe a incidência direta de sol, o que pode sobreaquecer e danificar o equipamento com o tempo. Por esse motivo e por sugestão o técnico responsável pela manutenção desse aparelho, faz-se a necessidade de proteger do sol direto.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DTBD	Paula Torres Monteiro da Silva
DTBD	Karina Gonçalves Rodrigues

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Contratação de serviço de confecção e instalação de **Toldo rolo/cortina**, na lateral de fora da Biblioteca da UNESP/IBILCE - CAMPUS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

4.2 O toldo deve ter 2,90m de largura x 2,60m de altura, na cor cinza, e a instalação deve estar inclusa no no serviço contratado.

4.3 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- O início da execução do objeto acontecerá a contar do recebimento da nota de empenho;
- A Contratada deverá confeccionar o material de acordo com as especificações indicadas no item 2 deste Estudo.
- A contratada deverá confirmar data e hora de instalação os telefones (17) 3221-2589 ou (17) 3221-2299, ou pelos e-mails karina.rodriques@unesp.br ou paula.torres@unesp.br
- Concluídos os serviços, a Contratada emitirá a Nota Fiscal para pagamento.

4.4 A contratada deverá possuir conta no Banco do Brasil, conforme Decreto Estadual nº 62.867/17 (prorrogado até 2027 pelo Decreto 66.000 /21). Essa obrigatoriedade é reforçada pelo contrato entre o Banco do Brasil e o Estado de São Paulo, do qual a UNESP é signatário. Além disso, tendo em vista o decreto estadual nº 53.455/2008, a contratada deverá estar regular junto ao CADIN. A empresa deverá ainda apresentar regularidade fiscal e trabalhista, nos termos descritos no Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Foram solicitados três orçamentos junto a empresas que oferecem o serviço de fabricação e instalação de toldo os quais foram usados de parâmetro para fazer a estimativa de valor presente neste documento, conforme Art. 23 da Lei nº 14.133/2021. A forma de elaboração dessa estimativa foi a média simples entre os valores apresentados nos orçamentos.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a fabricação e instalação de toldo, conforme medidas e necessidades informadas no item 2 deste Estudo.

6.2 A prestação desse serviço tem como objetivo garantir a continuidade das atividades licitatórias da Seção Técnica de Materiais em conformidade com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que versa sobre Licitações e Contratos Administrativos e que exige esse tipo de publicação em seu Art. 54, § 1º.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 As quantidades previstas para a contratação segue conforme a tabela a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quant.

1	Toldo modelo rolo/cortina/retrátil, com 2,90m de largura e 2,60m de altura, cor cinza, com instalação.	UNIDADE	1
---	--	---------	---

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1 A Estimativa de preço para contratação foi obtida por meio de elaboração de pesquisa de preço no mercado, após estabelecidas todas as obrigações relativas ao serviço, sendo os orçamentos:

Valor total da contratação estimado com base em três orçamentos

Fornecedor	Valor unitário	Média unitária	Quantidade
Empresa 1 (Miraflex)	R\$ 1690,00	R\$ 1.265,66	1 UNIDADE
Empresa 2 (S.O.S Toldos)	R\$ 1207,00		
Empresa 3 (Toldos Imperial)	R\$ 900,00		

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 A regra do parcelamento do objeto, que visa ampliar a competitividade e otimizar as contratações, foi devidamente analisada para os serviços de postagem. Contudo, no presente caso, a não adoção do parcelamento da solução justifica-se em função da natureza específica do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não se Aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Esta contratação está prevista no Plano de Contratações Anual 2025, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 03 de maio de 2023, conforme o DFD nº 571/2025.

12. Resultados Pretendidos

12.1 Os benefícios a serem alcançados com a contratação referem-se ao cumprimento da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e a preservação do equipamento de Auto devolução.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não há providências especiais a serem adotadas para a contratação.

13.2 Os integrantes da equipe técnica detêm capacidade adequada para o acompanhamento e fiscalização dos serviços a serem realizados. Deve ser avaliada cuidadosamente cada etapa de execução dos serviços e verificada a competência técnica dos integrantes da empresa responsável por cada procedimento, a fim de evitar imprevistos, acidentes e danos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Os insumos utilizados pela Contratada não devem provocar impacto ambiental, estando de acordo com a legislação ambiental pertinente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

KARINA GONCALVES RODRIGUES

Assistente de Suporte Academico II



Assinou eletronicamente em 02/10/2025 às 15:35:00.

PAULA TORRES MONTEIRO DA SILVA

Diretora Técnica de Serviços



Assinou eletronicamente em 02/10/2025 às 15:44:54.